



**PORTARIA Nº 005/2021-DAA**

**REPUBLICAÇÃO**

**CERTIDÃO**

Certifico que esta Portaria foi republicada no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no dia 17 de agosto de 2021.

Susana Mazur Santiago Silva  
Secretária

**Publica prazos e procedimentos para a renovação de matrículas de alunos retardatários para o ano letivo de 2021**

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o disposto na **Resolução no. 022/2019-CEP** que aprova as normas para renovação de matrícula no curso, matrícula na série e matrícula em regime de dependência para alunos regulares, matrícula para alunos não regulares e participação de alunos ouvintes nos cursos de graduação presenciais da UEM;

o disposto no **Edital no. 008/2021-DAA** que publica prazo e procedimentos para renovação de matrícula para o ano letivo de 2021 aos alunos dos cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância.

o disposto na **Resolução no 009/2021-CEP** que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2021.

o disposto em outras normativas de pertinência não arroladas nesta Portaria;

**considerando a necessidade de estender o prazo para a renovação de matrícula no ano letivo de 2021 devido a Pandemia.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Republicar os prazos para a renovação de matrículas de alunos retardatários para o ano letivo de 2021.

ITEM	ATIVIDADE/EVENTO	PRAZO
1	<b>RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES E ALTERAÇÃO DE HORÁRIO</b>	
1.1	<b>Renovação de Matrícula</b> (para alunos Veteranos) - para cursar o ano letivo de 2021	
	<del>Prazo para retardatários - com pagamento de multa - R\$100,00, renovação via internet-menu do aluno</del>	<b>09 a 18/08/2021</b>
	<b>Prazo para retardatários - com pagamento de multa - R\$100,00, renovação via internet-menu do aluno</b>	<b>09 a 31/08/2021</b>
	> <b>Liberação do horário de aulas-2021-retardatários</b> para consulta e impressão, via internet	3 dias úteis após confirmação do pagamento



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Pró-Reitoria de Ensino*  
*Diretoria de Assuntos Acadêmicos*



*Continuação da Portaria n.º 005/2021-DAA*

Art. 2º A renovação de matrícula para o ano letivo de 2021 para alunos retardatários deve ser efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico “[www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br)” ou acessando “**menu do aluno**” (<https://www.npd.uem.br/menuAluno/Acesso>), link “**renovação de matrícula**”.

Art. 3º A renovação de matrícula para o ano letivo de 2021 para alunos retardatários é realizada mediante o recolhimento de taxa de matrícula de retardatário (**valor R\$100,00**) conforme estabelecido na **Resolução nº 090/19-CAD**.

Art. 4º Outras atividades/eventos do calendário acadêmico de 2021 serão publicadas em outro momento em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) assim que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEP) delibere sobre como serão ministradas as aulas do 1º semestre letivo de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 16 de agosto de 2021.

*Carlos H. Martins*  
**Prof. Dr. Carlos Humberto Martins**  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*